



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.474/2021

Nomeia os membros que irão compor o Conselho da Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, no uso das atribuições que lhe confere o art.59, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 1.756/2021, de 23/06/2021, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros do Conselho de Alimentação Escolar e respectivas representações, para o mandato de 29/06/2021 a 29/06/2025, os seguintes cidadãos:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo, indicados pelo chefe deste poder:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
ELAYZA MENICUCCI VIDIGAL ALMEIDA	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES

II - 02 (dois) representantes dos profissionais da área da educação e discentes, indicados pelo respectivo órgão da classe:

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
VALESCA BERNARDINO ARAÚJO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARY ANGÉLICA DE PAIVA COSTA	ANA CARLA SILVA SENRA

III - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares:

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
DANIELA GOMES DA SILVA	REGES PRATA FERREIRA
PRISCILA LOPES OLIVEIRA	LUCIANA ROSA TRINDADE


IV - 02 (dois) representante da Sociedade Civil:

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
FLÁVIA CRUZ CORREA NETTO	SÉRGIO ANTÔNIO MOTA FURTADO
SOLANGE MARIA FERREIRA	RAFAELA TEODORICA DE OLIVEIRA D'OLNE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.455/2021, de 04/05/2021.

Rio Pomba, 30 de Junho de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.


REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 30 de junho de 2021.


João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento